



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 896/95

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes implementos:

I - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

- a) 02 pneus traseiros de trator;
- b) 02 câmaras (pneus traseiros de trator);
- c) 02 pneus dianteiros de trator;
- d) 01 ensiladeira EN12 para acoplar ao trator;
- e) 01 Roçadeira
- f) 02 Câmaras (pneus dianteiros de trator);
- g) 01 carreta capacidade 3,5 toneladas;
- h) 01 Tomada de força;
- i) 01 bateadeira de cereais;
- j) 01 TV 20 polegada (colorida)
- l) 01 vídeo (04 cabeças)

II - PARA A OFICINA MUNICIPAL:

- a) 01 Kit Controle-Remoto;
- b) 15 metros mangueira (1503-6)
- c) 08 Conexos (4411-6).

Art. 2º - As despesas oriundas deste Projeto advirão dos recursos da venda das **AÇÕES** da **ECELSA**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 18 de Agosto de 1995.


JOSE DE OLIVEIRA RAFT

Prefeito Municipal